

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



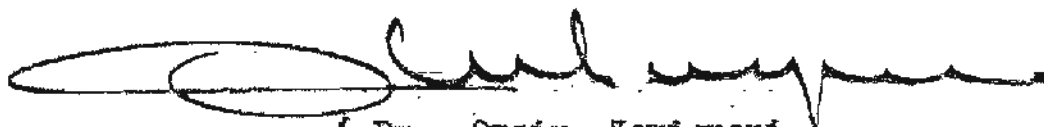
- LEI Nº 938, de 21 de SETEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municí-
pal, em sessão realizada no dia 18/9/1961,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - A praça existente no final da Avenida Profes-
sor Luiz Rosa, em frente ao Cemitério Municipal, passa a deno-
minar-se: "Praça D. Luiz Gonzaga Barbosa - OSB".-

Art. 2º - Da placa toponímica constará: "Piedoso orien-
tador da Mocidade".-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil no-
vecentos e sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo

rf.